DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Decisão do Prefeito 7
Outros atos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 – PROCESSO Nº 124/2025

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a publicação do edital de Pregão Eletrônico nº 033/2025, objeto do Processo nº 124/2025. Tipo: menor preço global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIFICAMENTE DE IMPRESSÃO/XÉROX MONOCROMÁTICO E COLORIDA EM PAPEL A4, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS QUE SERÃO CEDIDOS AO MUNICÍPIO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Fica marcada a data da sessão do pregão para o dia 18 de dezembro de 2025, às 08h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/. O Edital Completo poderá ser retirado através do site https://meridiano.sp.gov.br/pregao-eletronico/ e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Meridiano/SP, 02 de dezembro de 2025.
FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – PROCESSO Nº 125/2025

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a publicação do edital de Pregão Eletrônico nº 034/2025, objeto do Processo nº 125/2025. Tipo: menor preço global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.** Fica marcada a data da sessão do pregão para o dia 17 de dezembro de 2025, às 08h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/. O Edital Completo poderá ser retirado através do site https://meridiano.sp.gov.br/pregao-eletronico/ e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano-SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Meridiano/SP, 02 de dezembro de 2025.
FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 102/2025
Dispensa de Licitação nº 063/2025
Processo Administrativo nº 120/2025
Contratante: Município de Meridiano
Contratada: 50.741.311 Fernanda Pezzota de Oliveira Stonoga

Objeto: Contratação de prestação de serviços de fornecimento, montagem e desmontagem de decoração para realização de formatura dos alunos do Município de Meridiano-SP, conforme Termo de Referência.

Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 02/12/2025 a 02/03/2026.

Data da Assinatura: 02/12/2025.

Meridiano/SP, 02 de dezembro de 2025.
FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
LICITAÇÕES E CONTRATOS
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34
licitacao@meridiano.sp.gov.br

DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 027/2025

Processo Administrativo nº 112/2025

Recorrente: TWR Serviços Ltda

Recorrida: VAL Limpeza e Serviços Ltda

I. RELATÓRIO

Trata-se de **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **TWR Serviços Ltda**, insurgindo-se contra a decisão que declarou **habilitada** a empresa **VAL Limpeza e Serviços Ltda**, vencedora do certame.

A Recorrente alega irregularidades quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e exequibilidade da proposta da empresa vencedora.

Regularmente intimada, a Recorrida apresentou **contrarrazões**, que foram juntadas ao processo.

Passa-se à análise.

II. DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se que o recurso foi protocolado dentro do prazo previsto no edital e no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

No mais, aberto igual período, a empresa recorrida apresentou tempestivamente sua contrarrazão.

Assim, **conheço** do recurso e da contrarrazão.

III. DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA RECORRENTE

A Recorrente sustenta, em síntese:

a) Incompatibilidade do CNAE da empresa vencedora com o objeto licitado;

b) Atestados de capacidade técnica insuficientes, por entender que não corresponderiam ao serviço de limpeza urbana;

c) Inexequibilidade da proposta, em razão de suposta ausência de previsão de férias na planilha de custos;

d) Violação à vinculação ao edital.

IV. DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA RECORRIDA (CONTRARRAZÕES)

A Recorrida argumenta que:

a) O edital não exige CNAE específico, inexistindo tal requisito na Lei 14.133/2021 ou jurisprudência;

b) Os atestados apresentados demonstram experiência pertinente, conforme regime de serviços contínuos com dedicação de mão de obra;

c) A planilha de custos foi preenchida conforme o modelo, contendo todos os encargos obrigatórios;

d) As alegações da Recorrente não demonstram irregularidade material capaz de alterar o resultado do certame.

V. ANÁLISE DO MÉRITO

a) Sobre o CNAE – Inexistência de exigência e adequação ao edital

Inicialmente urge salientar que o edital **não prevê** CNAE específico como requisito de habilitação, tampouco a Lei 14.133/2021.

A jurisprudência do TCU é consolidada no sentido de que **CNAE não é critério de habilitação**, sendo indevida a desclassificação por ausência de código específico (Acórdãos TCU 1214/2013 – Plenário; 444/2021 – Plenário).

O contrato social da Recorrida demonstra **objetos compatíveis** com a atividade licitada, tal qual LIMPEZA.

Não há irregularidade.

2. Sobre os atestados de capacidade técnica – Pertinência comprovada

A Recorrente exige que os atestados sejam idênticos ao objeto da licitação.

Todavia, o edital não exige identidade absoluta, e sim **pertinência**.

O TCU estabelece que, para **serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra**, o que se exige é comprovação de **capacidade de gestão de mão de obra**, e não execução idêntica ao objeto (Acórdãos TCU 1443/2014, 744/2015 e 553/2016; Súmula 263).

Os documentos apresentados pela Recorrida atendem integralmente ao edital.

3. Sobre a alegada inexequibilidade – Inexistência de vício

A alegação de ausência de férias na planilha **não procede**.

A Recorrida apresentou a planilha **conforme modelo do edital**, incluindo a rubrica correspondente, tendo sido analisada e considerada adequada durante a fase de habilitação.

Não há elementos técnicos que indiquem inexequibilidade ou supressão de encargos obrigatórios.

4. Vinculação ao edital – Observância comprovada

Não se verificou descumprimento das exigências editalícias pela Recorrida. As obrigações previstas no instrumento convocatório foram atendidas, inexistindo motivo para desclassificação.

As alegações da Recorrente não apontam vício material capaz de modificar a decisão de habilitação.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
LICITAÇÕES E CONTRATOS
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34
licitacao@meridiano.sp.gov.br

VII – DECISÃO

DECIDO:

1. **CONHECER** do recurso, por ser tempestivo;
2. **NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a habilitação da empresa **Val Limpeza e Serviços Ltda**;
3. Determinar o **prosseguimento regular** do certame, com encaminhamento para adjudicação e homologação.

Publique-se. Notifiquem-se.

Meridiano/SP, 02 de dezembro de 2025.

NATALIA DOS SANTOS:42102141837

Assinado de forma digital por NATALIA DOS SANTOS:42102141837

Natalia dos Santos

Agente de Contratações / Pregoeira

Portaria nº.: 009/2024

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº.: 027/2025

Processo Administrativo nº.: 112/2025

Considerando a **decisão proferida pela Agente de Contratações**, constante nos autos do certame em tela, que **conheceu e negou provimento** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **TWR Serviços Ltda**, mantendo a habilitação e a classificação da empresa **VAL Limpeza e Serviços Ltda**, vencedora do certame;

Considerando que a referida decisão se encontra devidamente motivada, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União e com as regras estabelecidas no edital;

Considerando, ainda, que **não há irregularidades** que justifiquem a reforma da decisão administrativa, tampouco motivo para suspensão ou anulação do procedimento licitatório;

RATIFICO, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a decisão proferida pela Agente de Contratações, **mantendo integralmente** o resultado do julgamento do recurso.

DETERMINO, ainda, o **imediato prosseguimento do certame**, com:

1. **Adjudicação** do objeto à empresa **VAL Limpeza e Serviços Ltda**, nos termos do resultado final;

2. **Homologação** do Pregão Eletrônico nº 027/2025;

3. Adoção das medidas subsequentes para a formalização contratual.

Cumpra-se. Publique-se.

Meridiano/SP, 02 de dezembro de 2025.

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822

FÁBIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Pregão Eletrônico 026/2025

Processo Licitatório 110/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE MERIDIANO/SP.**

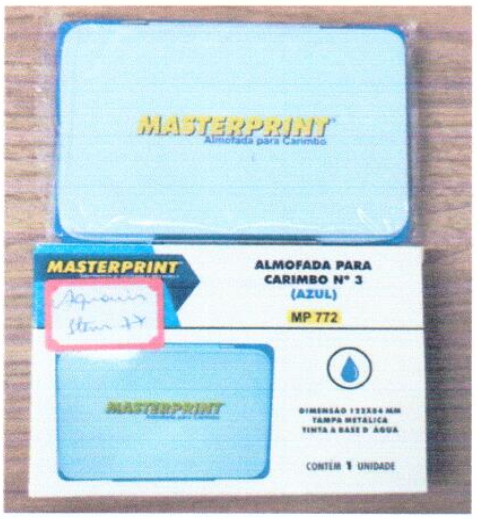
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca ofertada	Situação do item	Empresa
2	BORRACHA PARA APAGAR	180	UND	MERCUR	APROVADO	AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA
12	CANETA RETRÁTIL EMBORRACHADA PONTA MÉDIA 1.0 MM - CAIXA C/ 12	20	CX	PILOT	APROVADO	AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA
30	REGUA 30CM COLORIDA EM POLIESTIRENO	210	UND	MAXCRIL	APROVADO	AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA
48	PAPEL SULFITE A4 75GM² BRANCO C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	200	CX	ECO PAPER	APROVADO	NET TECH PAPELARIA ONLINE LTDA
77	ALMOFADA PARA CARIMBO N°3 AZUL	45	UND	MASTERPRINT	APROVADO	AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA
86	CARGA AZUL P/ CANETA RETRÁTIL EMBORRACHADA PONTA MÉDIA 1.0 MM - CAIXA C/ 12	30	CX	PILOT	APROVADO	AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA
107	GRAMPEADOR DE MESA METAL P/ 25 FOLHAS	40	UND	FUTURO	APROVADO	AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA
108	GRAMPEADOR MESA P/ 50 FOLHAS	25	UND	JOCAR	APROVADO	AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA
109	GRAMPEADOR METALICO ALICATE 24/6 E 26/6 PARA 30 FOLHAS	55	UND	MASTERPRINT	APROVADO	AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA
133	PASTA CATALOGO OFÍCIO PERCALUX - CAPA DURA COR PRETA C/ 50 ENVELOPES 24X33 CM	50	UND	DAC	APROVADO	AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA

Diante do exposto encaminho ao Setor de Licitações para que tome as providências necessárias.

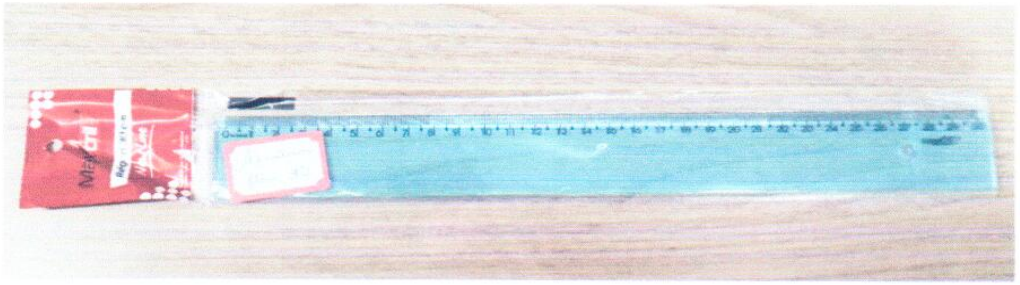
MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br



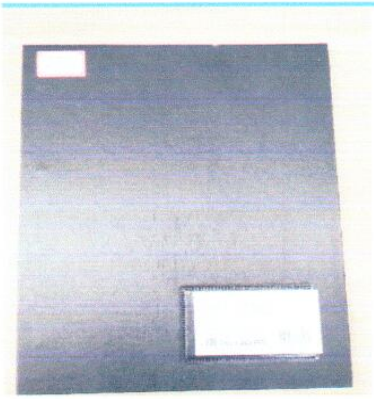








MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br



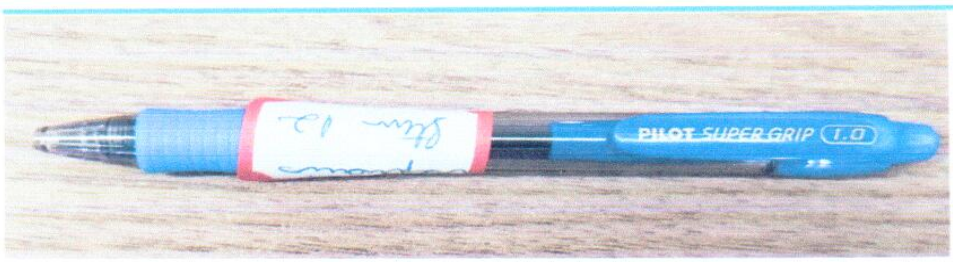








MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br







Meridiano/SP, 02 de dezembro de 2025.

Percival Guilherme da Silva
Chefe do gabinete do prefeito
Responsável pela demanda